

LEI Nº 374/87

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra com 19.446,15m2 Lotes 3 e 4 na área Industrial a Cerâmica Bortotti Ltda.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Cerâmica Bortotti Ltda, uma área de terra com 19.446,15m2, Lotes 3 e 4 na área Industrial para construção e instalação de uma Indústria de Cerâmica.

Art. 2º - A construção da Indústria deverá ter início no prazo de 90 dias e a conclusão dentro de um prazo razoável de acordo com o projeto da obra a ser aprovado pela Prefeitura, desde que não haja paralisação ou abandono da mesma, sob pena de reversão da escritura pública de doação ao município de Marmeleiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de maio de 1.987.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**